



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

CONTRATO Nº 173/2022

TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Sr.^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA** e **CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA** e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal a Sr.^a **DIVA TELES COSTA**, inscrita no CPF nº 661.668.373-72 e RG nº 000108507399-5 SSP/MA, a empresa **D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no **CNPJ nº 37.800.876/0001-22**, localizada na Av. Brasil, nº 307, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Sr.^o **Donato Portilho Coutinho**, inscrito no **CPF nº 721.288.283-68** e **RG nº 231164947 SSP/MA**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 019/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 028/2022/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente termo de contrato para fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades na manutenção da secretaria de assistência social, conforme termo de referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	V. TOTAL
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 1/2	UND	5	R\$ 11,95	R\$ 59,75
3	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 25MM	UND	5	R\$ 13,35	R\$ 66,75
4	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 50MM	UND	5	R\$ 24,70	R\$ 123,50
5	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 60MM	UND	5	R\$ 35,60	R\$ 178,00
6	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 20MM	UND	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

1



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.20MM	UND	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
8	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.25MM	UND	2	R\$ 6,40	R\$ 12,80
9	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.60MM	UND	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
17	ASSENTO FOFINHO	UND	2	R\$ 76,80	R\$ 153,60
39	CABO FLEXIVEL 1,0 MM	M	60	R\$ 1,85	R\$ 111,00
40	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	M	60	R\$ 2,11	R\$ 126,60
41	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	M	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
42	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM	M	60	R\$ 5,10	R\$ 306,00
43	CABO FLEXIVEL 6,00 MM	M	60	R\$ 6,40	R\$ 384,00
44	CABO MULTIPLEXADO 1X10X10MM	M	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
45	CABO MULTIPLEXADO 3X1X16MM	M	50	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
46	CABO PP 2 X 10MM	M	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
47	CABO PP 2X2,5MM	M	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
48	CABO PP 2X6MM	M	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
81	CAP SOLDAVEL 25MM	UND	3	R\$ 1,98	R\$ 5,94
82	CAP SOLDAVEL 50MM	UND	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
83	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	3	R\$ 8,20	R\$ 24,60
93	CHUVEIRO COMUM	UND	5	R\$ 10,20	R\$ 51,00
97	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1 L	UND	2	R\$ 26,50	R\$ 53,00
98	COLA P/CANO 75G	UND	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
99	COLHER PARA PEDREIRO Nº 08	UND	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00
100	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	UND	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00
101	COLUNA 3/8 C/06 M	UND	8	R\$ 214,00	R\$ 1.712,00
102	COLUNA 5/16(8MM) C/06M	UND	8	R\$ 155,50	R\$ 1.244,00
105	CURVA DE ESGOTO 100MM CURTA	UND	8	R\$ 23,50	R\$ 188,00
106	CURVA SOLD. DE 50MM CURTA	UND	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
121	EMENDA P/FORRO BARRA 6M	UND	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
130	FECHADURA SIMPLES C/ TRINCO	UND	5	R\$ 5,55	R\$ 27,75
131	FERRO 1/2 POL. (12,50MM) C/12M	UND	7	R\$ 103,50	R\$ 724,50
132	FERRO 1/4 (CA50 6,30MM) C/12M	UND	7	R\$ 69,00	R\$ 483,00
133	FERRO 3/8 (CA50 10,00MM) C/12M	UND	7	R\$ 103,50	R\$ 724,50
134	FERRO 4/2 (CA60 4,20) C/12M	UND	7	R\$ 30,20	R\$ 211,40
135	FERRO 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M	UND	7	R\$ 79,50	R\$ 556,50
141	FORRO PVC BARRA	M²	200	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
148	JANELA VENESIANA 1,20X1,00	UND	1	R\$ 349,00	R\$ 349,00
149	JANELA VENESIANA 1,50X1,00	UND	1	R\$ 409,00	R\$ 409,00
150	JOELHO ESG.40MM	UND	3	R\$ 3,00	R\$ 9,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

151	JOELHO ESG.45° 150MM	UND	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00
152	JOELHO ESG.45° 40MM	UND	3	R\$ 4,90	R\$ 14,70
153	JOELHO ESG.45° 50MM	UND	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
154	JOELHO ESG.45° 75MM	UND	3	R\$ 19,40	R\$ 58,20
155	JOELHO ESG.50MM	UND	3	R\$ 9,70	R\$ 29,10
156	JOELHO ESG.C/VIS.100X50MM	UND	3	R\$ 22,30	R\$ 66,90
157	JOELHO ESG.NOR.100MM	UND	3	R\$ 10,50	R\$ 31,50
158	JOELHO ESG.PRIM.75MM	UND	3	R\$ 13,40	R\$ 40,20
159	JOELHO SOLD.20MM	UND	3	R\$ 1,48	R\$ 4,44
160	JOELHO SOLD.25MM	UND	3	R\$ 1,80	R\$ 5,40
161	JOELHO SOLD.32MM	UND	3	R\$ 4,10	R\$ 12,30
162	JOELHO SOLD.50MM	UND	3	R\$ 6,80	R\$ 20,40
163	JOELHO SOLD.LR 20MM	UND	3	R\$ 2,50	R\$ 7,50
164	JOELHO SOLD.LR 25X3/4	UND	3	R\$ 4,10	R\$ 12,30
165	JOELHO SOLD.LR.25X1/2	UND	3	R\$ 3,60	R\$ 10,80
167	LAMPADA FLUORESCENTE 15W C/ ROSCA	UND	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
168	LAMPADA FLUORESCENTE 25W C/ ROSCA	UND	10	R\$ 22,80	R\$ 228,00
169	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W C/ ROSCA	UND	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
170	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 20W	UND	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
171	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL 59W	UND	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00
186	LIXAS Nº 80 COMUM	UND	5	R\$ 2,21	R\$ 11,05
188	LUVA DE MALHA PIGMEN.4FIOS	PAR	2	R\$ 8,80	R\$ 17,60
189	LUVA DE RASPA C/CURTO 7CM	PAR	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
190	LUVA DE RASPA C/LONG.15CM	PAR	2	R\$ 19,80	R\$ 39,60
191	LUVA ESGOTO 100MM	UND	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
192	LUVA ESGOTO 150MM	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
193	LUVA ESGOTO 40MM	UND	2	R\$ 2,89	R\$ 5,78
194	LUVA ESGOTO 50MM	UND	2	R\$ 3,95	R\$ 7,90
195	LUVA ESGOTO 75MM	UND	2	R\$ 6,80	R\$ 13,60
196	LUVA LL PVC DE 50MM	UND	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60
197	LUVA SOLD.20MM	UND	2	R\$ 1,44	R\$ 2,88
203	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	M	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00
204	MANGUEIRA PRETA 1 1/2"	M	10	R\$ 5,55	R\$ 55,50
205	MANGUEIRA PRETA 1"	M	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
206	MANGUEIRA PRETA 1/2"	M	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
207	MANGUEIRA PRETA 3/4"	M	10	R\$ 2,88	R\$ 28,80
208	MANGUEIRA SIFONADA 25MM	M	10	R\$ 7,60	R\$ 76,00
209	MANGUEIRA SIFONADA 32MM	M	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

210	MANTA ADESIVA P/ TELHADO	M	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
239	PREGO 10X10	KG	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
243	PREGO 17X21 PARA RIPA	KG	10	R\$ 27,35	R\$ 273,50
246	PREGO 19X36 PARA CAIBRO	KG	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
268	REJUNTE FLEXÍVEL 5KG	PCT	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
275	SELADOR ACRÍLICO GL 18L	UND	2	R\$ 118,80	R\$ 237,60
276	SEPARADOR P/PISO 3MM	PCT	3	R\$ 3,60	R\$ 10,80
277	SEPARADOR P/PISO 5MM	PCT	3	R\$ 4,15	R\$ 12,45
278	SERROTE 50CM	UND	3	R\$ 41,80	R\$ 125,40
282	SOLVENTE PARA TINTA GL 5 L	UND	2	R\$ 98,50	R\$ 197,00
283	TE ESGOTO 100X100MM	UND	2	R\$ 16,20	R\$ 32,40
284	TE ESGOTO 150X150MM	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
285	TE ESGOTO 40X40MM	UND	2	R\$ 5,10	R\$ 10,20
286	TE ESGOTO 50X50MM	UND	2	R\$ 10,80	R\$ 21,60
287	TE ESGOTO 75X75MM	UND	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
288	TE ESGOTO REDUÇÃO 100X50	UND	2	R\$ 15,10	R\$ 30,20
289	TE ESGOTO REDUÇÃO 75X50MM	UND	2	R\$ 17,40	R\$ 34,80
290	TE SOLDAVEL /REDUÇÃO 50X25MM	UND	2	R\$ 13,10	R\$ 26,20
291	TE SOLDAVEL /REDUÇÃO .25X20MM	UND	2	R\$ 4,40	R\$ 8,80
292	TE SOLDAVEL 25MM	UND	2	R\$ 2,20	R\$ 4,40
293	TE SOLDAVEL 32MM	UND	2	R\$ 3,40	R\$ 6,80
294	TE SOLDAVEL 40MM	UND	2	R\$ 6,60	R\$ 13,20
295	TE SOLDAVEL 50MM	UND	4	R\$ 11,70	R\$ 46,80
296	TE SOLDAVEL C/ROSCA LR 25X1/2	UND	4	R\$ 4,55	R\$ 18,20
297	TE SOLDAVEL C/ROSCA LR 20	UND	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
298	TE SOLDAVEL 20MM	UND	4	R\$ 2,10	R\$ 8,40
299	TELHA BRASILIT 4MM2,44X0,50M	UND	4	R\$ 36,40	R\$ 145,60
303	TINTA ACRILICA 18 L	UND	5	R\$ 334,00	R\$ 1.670,00
304	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L	UND	5	R\$ 141,00	R\$ 705,00
305	TINTA PARA MARCAÇÃO - AMARELA 3,6 L	UND	5	R\$ 122,00	R\$ 610,00
306	TINTA PARA MARCAÇÃO - BRANCA 3,6 L	UND	5	R\$ 122,00	R\$ 610,00
307	TINTA PARA QUADRO NEGRO GL 3,6L	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
308	TINTA PVA 18 L	UND	5	R\$ 223,00	R\$ 1.115,00
309	TOMADA DUPLA 4X2 INTERNA	UND	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
310	TORNEIRA ESFERA MET.1/2	UND	2	R\$ 17,40	R\$ 34,80
311	TORNEIRA ESFERA MET.3/4	UND	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
312	TORNEIRA P/JARDIM 3/4 PRET.	UND	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
313	TORNEIRA P/LAVATORIO BICA MOVEL	UND	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
316	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 20MM	UND	2	R\$ 7,40	R\$ 14,80
317	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 25MM	UND	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

322	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
V. TOTAL DO ITENS R\$					R\$ 30.906,79

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 30.906,79 (trinta mil, novecentos e seis reais e setenta e nove centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - **R\$ 30.906,79 (trinta mil, novecentos e seis reais e setenta e nove centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos neste.

5.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.

8.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

8.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.

8.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

8.6 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

8.7 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.8 Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

8.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

8.10 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA, portaria nº 007/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de agosto de 2022

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

Diva Teles Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 005/2021

EDIO RIBEIRO MOTA
Portaria nº 007/2022
Fiscal de Contrato

D P COUTINHO CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ sob o nº 37.800.876/0001-22
Donato Portilho Coutinho
CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: Taíla Cardoze C. Arcineto

CPF: 071.606.523.12

Nome: Luizia de Cássia O. S. Barbosa

CPF: 063.485.553-05

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 001/2022 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 158.245,80 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.789.339/0001-66, neste ato representada pelo Srº Jocimar Ribeiro Feitosa, CPF nº: 874.702.413-53 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 006a91a19f48cb1c103d97248b361073

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 016/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DA UBS DO POVOADO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO. FONTE DE RECURSO: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.1004.1010.0000 - CONST. AMPL. REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE, 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 132.540,45 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2022, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.612.392/0001-07, neste ato representada pelo Srº Walter Luiz Bezerra de Brito, inscrito no CPF nº 053.827.994-07 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 530a341da49ebb06f8112a80c3533911

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 016/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE

FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma da UBS da sede do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico. FONTE DE RECURSO: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.1004.1010.0000 - CONST. AMPL. REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE, 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 99.554,27 (noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta quatro reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 12/01/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 90 dias; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.612.392/0001-07, neste ato representada pelo Srº Walter Luiz Bezerra de Brito, inscrito no CPF nº 053.827.994-07 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1a251da5ce0524d5338cde91b43230d4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas unidades administrativas, conforme termo de referência. 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 30.906,79 (trinta mil, novecentos e seis reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 16/08/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 37.800.876/0001-22, localizada na Av. Brasil, nº 307, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Sr.º Donato Portilho Coutinho, inscrito no CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a8ba87ab37fba5de1e3cfe35dadd3f81

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base